



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 22552/2019

LICITAÇÃO COM LOTE II EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, através da COPEL – COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO, e da Pregoeira, designada pela Portaria Nº 002/2017, torna público, para conhecimento dos interessados que, na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Registro de Preços**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em Sessão Pública Virtual, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, que será regida pela Lei Nº 10.520, de 17/07/2002, Decretos Municipais Nº 2413/2006 e 2.356/2005 e subsidiariamente, pela Lei Federal Nº 8.666 e Lei Complementar Nº 123/06, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ESTRUTURAÇÃO E APOIO AS AÇÕES DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA DISCRIMINATIVA NESTE EDITAL. REQUISITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.**

Data: 08/04/2020.

Horário: 09:00 horas (Horário de Brasília).

Recebimento das Propostas de Preços: A partir da publicação do Aviso no D.O.U., até às 08:00 horas do dia 08/04/2020.

Abertura das Propostas: Às 08:00 minutos do dia 08/04/2020.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 08/04/2020.

Local: www.licitacoes-e.com.br.

1. DO OBJETO

1.1. O presente **Pregão Eletrônico para Registro de Preços** tem por objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ESTRUTURAÇÃO E APOIO AS AÇÕES DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA DISCRIMINATIVA NESTE EDITAL. REQUISITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.**

1.2. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Modelo de Declaração de existência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Inexistência, em seu quadro de pessoal, de empregado nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Lei Nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Nº 4358/02;
- c) Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- d) Anexo IV – Planilha Discriminativa.
- e) Anexo V – Termo de Referência;

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas utilizará o Portal do Pregão Eletrônico do Banco do Brasil S/A, para a realização desta licitação, conforme Convênio de Cooperação Técnica;

2.3. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira designada pela Portaria Nº 002/2017, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o site www.licitacoes-e.com.br;

2.4. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília (Distrito Federal) e, dessa forma, serão registradas no Sistema Eletrônico e na Documentação relativa ao Certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 22552/2019

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para participar do Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

3.1.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de Habilitação e Proposta de Preços sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital;

3.2. Poderão participar deste **Pregão Presencial** quaisquer licitantes que:

a) Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) Atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

c) Comproven possuir os documentos de Habilitação requeridos no Item 6 – **Documentação de Habilitação.**

3.2.1. Será admitida a participação de consórcios, atendidas as condições previstas no Art. 33 da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, e aquelas estabelecidas neste Edital, da forma a seguir.

3.2.2. Em se tratando de consórcio, as participações de empresas ficam condicionadas, além das exigências contidas neste EDITAL, ao atendimento dos seguintes requisitos:

3.2.2.1. Apresentação de instrumento prévio de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, registrado nos órgãos competentes, que não deverá revelar dado contido nas PROPOSTAS COMERCIAIS, do qual constem em cláusulas próprias:

a) Denominação do consórcio;

b) Composição do consórcio e indicação da empresa líder, à qual serão conferidos amplos poderes para representar os consorciados, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante a LICITAÇÃO, podendo, inclusive, assumir obrigações perante a Administração Pública, que, na hipótese de consórcio entre empresas nacionais e estrangeiras, será sempre empresa nacional.

c) Compromissos e obrigações dos consorciados, entre si e em relação ao objeto da LICITAÇÃO, com a especificação, inclusive, se for o caso, da divisão das atividades relacionadas à prestação dos serviços entre as empresas consorciadas;

d) Compromisso expresso de responsabilidade solidária dos consorciados pelos atos praticados sob consórcio na fase de LICITAÇÃO e durante a execução do CONTRATO, bem como pelos encargos fiscais e administrativos referentes ao objeto do contrato até o seu recebimento definitivo;

e) Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou sob qualquer forma modificada, desde a entrega da DOCUMENTAÇÃO até a assinatura do CONTRATO e daí por diante, exceto com autorização prévia e expressa do MUNICÍPIO de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal Requisitante, desde que mantidas as condições de garantia constantes do edital e do contrato.

3.2.2.2. A inabilitação ou desclassificação de qualquer consorciada acarretará, automaticamente, a inabilitação ou desclassificação do consórcio.

3.2.2.3. Os documentos de todas as consorciadas deverão ser apresentados de acordo com o previsto neste EDITAL.

3.2.2.4. A empresa consorciada fica impedida de participar de outro consórcio ou de oferecer proposta isoladamente nesta LICITAÇÃO.

3.2.2.5. O instrumento de consórcio não deverá revelar dados contidos na proposta, ainda sigilosos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 22552/2019

3.2.2.6. A empresa líder deverá ter amplos poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório e no contrato, receber, dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

3.2.2.7. Todos os licitantes do consórcio deverão demonstrar experiência anterior nas atividades exigidas para a comprovação de capacidade técnica, admitindo-se o somatório dos quantitativos de cada consorciado, observadas as regras constantes do EDITAL e nos termos do artigo 33 da Lei nº 8.666/93

3.2.3. As empresas em recuperação judicial poderão participar desde que demonstrem, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica;

3.3. Poderão participar do Certame Licitatório interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos, parte integrante deste Edital.

3.4. A presente licitação é destinada, exclusivamente apenas para o lote II, à participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME e EPP), na forma do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O Certame será conduzido pela Pregoeira, que terá as seguintes atribuições:

- a) Coordenar os trabalhos da Equipe de Apoio;**
- b) Responder as questões formuladas pelos interessados, relativas ao Certame;**
- c) Abrir as propostas;**
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;**
- e) Desclassificar propostas, indicando os motivos;**
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;**
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;**
- h) Declarar o vencedor;**
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos.**

5. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A

5.1. Para acesso ao Sistema Eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País;

5.2. As Pessoas Jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e participar de todos os demais atos e operações no sistema *licitações-e*;

5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.4. A chave para identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, devidamente justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 22552/2019

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por sua representante, não cabendo a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas da Bahia ou ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

5.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

5.7.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.

5.8. Caberá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, durante a Sessão Pública Virtual do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. O encaminhamento da Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances;

6.2. Ao oferecer sua proposta no Sistema Eletrônico, o licitante deverá preencher, obrigatoriamente, o campo CONDIÇÕES DO PROPONENTE, com as seguintes informações:

a) Especificação completa dos bens, atendendo a todas as exigências discriminadas na Planilha Discriminativa, com a descrição precisa do que pretende ofertar;

b) Preço (s) proposto (s) para o (s) lote (s) ofertado(s), expresso (s) em real (is), junto ao (s) qual (is) considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza) e marca de todos os itens;

c) As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das mesmas em Sessão Pública. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.

6.3. Até a abertura da Sessão Pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.4. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.4.1- Fornecimento e forma de entrega

- O material de consumo deverão ser entregues mediante solicitação de fornecimento emitido por esta Secretaria.
- Os itens devem estar embalados pelo fornecedor, de modo que o transporte do material não comprometa seu estado de conservação e qualidade.
- O prazo máximo de entrega dos itens pelo contratado será de 10 (dez) dias contados a partir da data de emissão da solicitação de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 22552/2019

- Os itens serão adquiridos sob a forma de contrato, podendo ser solicitados gradativamente à medida que as necessidades surgirem.

6.4.2. LOCAL

- A entrega do material de consumo deverá ser efetuada no Almoxarifado, situado na Rua Domingas, nº 256, Loteamento 200, Lot Midas V, Portão, Lauro de Freitas-BA.

6.5. DAS AMOSTRAS

- a. Das Amostras do material - Fazem-se necessárias para fins classificatórios, como forma eficiente de avaliar a proposta/oferta do licitante. A empresa melhor classificada da licitação deverá apresentar amostras, as mesmas deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a sessão de lances, ou convocação no caso de licitante remanescente.
- b. Critérios para avaliação das amostras: Será observado no material, a qualidade e resistência que esteja dentro do especificado.
- c. Entrega das Amostras: Deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação e serão avaliados pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social que deverão ter etiquetas de identificação da empresa que as enviou.
- d. Desclassificação: A empresa deverá apresentar as amostras de acordo com as especificações e critérios contidas neste Termo de Referência, sob pena de ser desclassificada.
- e. Correrão por conta da LICITANTE VENCEDORA todas as despesas com envio das amostras, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.
- f. A aprovação dos modelos será feito em 7 (sete) dias úteis, contados da confirmação do recebimento dos mesmos, e poderá ser feito por meio e-mail, ofício ou fax, detalhando as alterações, se houver.
- g. A CONTRATANTE não se responsabilizará pela entrega sem avaliação e aprovação prévia, ficando a LICITANTE VENCEDORA obrigada a entregar os itens para aprovação, sob pena de sofrer as sanções previstas no Termo de Referência.
- h. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas acima.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de Empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto Social publicado de acordo com a Lei Federal Nº 6.404/76 ou Contrato Social em vigor e Alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de Documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 22552/2019

- c) CND/ Receita Federal, Fazenda Nacional e INSS (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeito de Negativa com a Receita Federal e a Fazenda Nacional), inclusive quanto a Contribuições Previdenciárias e de Terceiros (INSS);
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede da empresa;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT) – Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da CLT;
- g) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de Regularidade Fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- h) Se alguma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte for declarada vencedora e haja alguma restrição quanto à Regularidade Fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativa;
- i) A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

7.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, conforme o caso. A data de expedição da Certidão deverá ser de até 30 (dias) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

7.3.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei (com indicação do Nº do Livro Diário, número de Registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos) que comprovem a boa situação financeira da empresa. Os mesmos deverão estar assinados pelo Contabilista (registrado no Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Titular ou Representante legal da empresa.

7.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante fornecido os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com objeto desta licitação. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, em caso de dúvida da autenticidade da assinatura, poderá ser exigido o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração.

a) A Certidão ou Atestado apresentada(s) poderá(ão) ser diligenciado(s) de acordo com o § 3º do Art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

b) Serão aceitos atestados compatíveis e pertinentes àqueles especificados no objeto deste Edital, em um ou mais Contratos, conforme dispõe o § 3º do Art. 30 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.5. OUTROS DOCUMENTOS

7.3.1. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de existência de fato superveniente impeditivo de habilitação, fornecida pela empresa e devidamente assinada pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador - Anexo I;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 22552/2019

7.3.2. Declaração de cumprimento do Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal e na Lei Nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Nº 4.358/02, fornecida pela empresa e devidamente assinada pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador - Anexo II;

7.3.3. A Pregoeira poderá, eventualmente, consultar a Base de Dados dos Órgãos expedidores da documentação obrigatória mencionada nos itens 7.1 e 7.2;

7.3.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Pregoeira inabilitará o licitante;

7.3.5. Também será inabilitado o licitante:

a) Que não atender às condições deste Edital;

b) Contra o qual venha a restar comprovado, ainda que posteriormente à fase de habilitação, fato com ela relacionado e que enseje inabilitação.

8. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

8.1. A partir do horário previsto no Edital terá início à Sessão Pública Virtual do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das mesmas;

8.1.1. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital;

8.1.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

8.2. Aberta à etapa competitiva, os licitantes que tiverem suas propostas classificadas deverão estar conectados ao sistema para participar da Sessão Pública de lances. A cada lance ofertado, o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

8.2.1. O licitante somente poderá oferecer lance por meio eletrônico e que seja inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

8.2.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

8.3. Durante a Sessão Pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante;

8.4. A etapa de lances da Sessão Pública será encerrada por decisão da Pregoeira. O Sistema Eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

8.5. Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não sendo admitida negociação de condições diferentes daquelas previstas neste Edital;

8.6. Encerrada a etapa de lances da Sessão Pública Virtual e, sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira efetuará consulta ao SICAF, se for o caso, para comprovar a regularidade do licitante. A Pregoeira verificará, também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas no item 7 deste Edital;

8.7. Os documentos relativos a todos dos itens 7 deste Edital, deverão ser encaminhando do original ou cópia autenticada, no prazo de 03 (três) dias úteis, para o seguinte endereço:

A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas

Praça Martiniano Maia - 25 – 1º andar – sala 02 - Centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 22552/2019

Lauro de Freitas (BA)

CEP: 42702-720

Att.: Pregão Eletrônico – Nº 008/2020

8.8. Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

8.9. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no Edital, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo lote do Pregão Eletrônico;

8.10. A adjudicação realizar-se-á na própria Ata de reunião e obedecerá a estrita ordem de classificação;

8.11. O proponente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar o detalhamento de sua proposta e as documentações, no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar do encerramento da Sessão Pública Virtual, para o endereço mencionado no item 8.7;

8.11.1. O detalhamento da proposta, nos termos do item 6.2, com os valores readequados de acordo com os lances, se for o caso, será apresentada com a assinatura do licitante, sem rasuras, emendas ou entrelinhas e, ainda, com as seguintes informações:

a) A razão Social do licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de FAX e, se houver, *e-mail*, e o respectivo endereço, bem como a indicação do Banco, Agência e número da Conta Corrente;

b) A descrição completa do(s) bem(ns) ofertado(s);

c) Preço(s) unitário(s) propostos para o(s) bem(ns) ofertado(s), com preços que não poderão ser superiores aos valores de referência da Administração, já devidamente corrigido após o encerramento dos lances;

d) Prazo de entrega conforme TERMO DE REFERÊNCIA;

e) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

8.12. No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o Sistema Eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.12.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do Pregão será SUSPENSA e terá reinício somente após expressa comunicação da Pregoeira aos licitantes;

9. ESCLARECIMENTO / IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico através do endereço de e-mail copel2017@yahoo.com.

9.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública qualquer pessoa poderá impugnar o presente ato convocatório;

9.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;

9.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do Certame;

9.5. O(s) pedido(s) de impugnação(s) referente(s) ao presente ato convocatório deverá(ão) serem enviados a Pregoeira, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, por meio de Processo Administrativo no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura situado no CALF – Centro Administrativo de Lauro de Freitas, localizado na



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 22552/2019

Avenida Brigadeiro Alberto Costa Matos – S/N – Aracuí – Lauro de Freitas/ Bahia no horário de expediente do Setor das 08:00 às 14:00 horas.

9.6. Aos Licitantes que apresentarem questionamentos em forma de Impugnação, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Art. 7º da Lei Nº 10.520/2002.

10. DOS RECURSOS

10.1. Ao final da Sessão Pública Virtual, qualquer licitante poderá, exclusivamente pelo Sistema Eletrônico, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Essa manifestação se fará com o registro da síntese de suas razões, hipótese em que lhe será concedido o prazo de **03 (três)** dias para apresentação das razões do **RECURSO**, por meio de Processo Administrativo no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura situado no CALF – Centro Administrativo de Lauro de Freitas, localizado na Avenida Brigadeiro Alberto Costa Matos – S/N – Aracuí – Lauro de Freitas/ Bahia no horário de expediente do Setor das 08:00 às 14:00 horas, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção do licitante em recorrer importará a decadência do direito de recurso e a Pregoeira adjudicará o objeto do Certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), sendo submetido o presente procedimento a Prefeita para Homologação;

10.3. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será (ão) dirigido (s) à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade;

10.4. Decididos os recursos, a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/ Bahia, fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e encaminhará a autoridade competente que homologará o procedimento licitatório;

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. No julgamento das propostas será adotado o critério do **Menor Preço por Lote**, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo que **não serão aceitas Propostas com preços unitários superiores aos previstos na Planilha Discriminativa**, sendo que as empresas que assim o fizerem, estarão automaticamente desclassificadas, conforme inciso X do Art. 40 e Inciso II do Art. 48 da Lei Nº 8.666/93.

12. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. Nos casos de microempresa deverão ser apresentados documento emitido pela Junta Comercial comprovando o regime diferenciado;

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.;

12.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 12.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 22552/2019

Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

12.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

12.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao Melhor Preço;

12.6. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do Certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do item “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei Complementar Nº 123/2007, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 12.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 12.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do Certame.

12.7. O disposto nos itens 12.4, 12.5 e 12.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas – **Secretaria de Administração**, convocará o(s) licitante(s) vencedor(es), por escrito, para Assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

13.1.1. A Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, que representa o compromisso a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia – **Secretaria de Administração** e o(s) licitante(s) vencedor(es) do Certame, será formalizada de acordo com o Anexo III e terá validade de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura;

13.1.2. Eventual contrato decorrente da ata poderá ser firmado pela administração pública e terá vigência de 12 (meses) a contar da assinatura do Contrato, nos termos da legislação correlata;

13.2. A critério da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas - **Secretaria de Administração**, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor (es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Nota de empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao Edital e à respectiva Ata;

13.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo IV, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

13.4. A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas - **Secretaria de Administração**, não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste Certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 22552/2019

13.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação;

13.6. Se o(s) licitante(s) vencedor(es) recusar(em)-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Autoridade Competente, a Pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no item 16 deste Edital e art. 81 da Lei nº. 8.666/93, examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços;

13.7. Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis, nos termos da legislação vigente.

14. DA DESPESA E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

14.1. A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Boleto de Pagamento.

15.2. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere as retenções tributárias.

15.3. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

15.4. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal, a Previdência Social e junto ao FGTS

15.5. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no CONTRATO para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se for o caso, no que couber, garantindo o direito prévio de ampla defesa, o contratado que:

- Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- Falhar ou fraudar na execução do objeto desta solicitação;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Pela inexecução total ou parcial do objeto desta solicitação, a Administração da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao contratado ou detentor da ata as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 22552/2019

- Advertência;
- Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
- O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão.
- As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrada judicialmente.
- Compete à Secretária de Assistência Social e Cidadania a penalidade de advertência, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, o qual será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

17. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

17.1. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

17.2. A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços;

17.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços;

17.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão Eletrônico;

18.2. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

18.3. O resultado desta licitação será divulgado no sítio www.licitacoes-e.com.br e publicado na Imprensa Oficial;

18.4. É vedada a sub-contratação para o fornecimento do objeto desta licitação;

18.5. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação do instrumento convocatório;

18.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública Virtual deste Pregão Eletrônico constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico,

18.7. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília (DF) e, dessa forma, serão registradas no Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao Certame;

18.8. Os litígios decorrentes deste procedimento licitatório serão dirimidos no foro do Município de Lauro de Freitas /Bahia.

Lauro de Freitas, 25 de março de 2020.

Manoela Cristina Vieira do Nascimento
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 22552/2019

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)

_____ (nome da empresa), CNPJ Nº _____, sediada na
_____ (endereço completo), declara, em atendimento ao previsto no item 7.3.1 do Edital do
Pregão Eletrônico Nº 008/2020, a superveniência do(s) fato(s) a seguir, o(s) qual (is) poderá (ão) constituir-se em
impeditivo(s) de nossa habilitação no procedimento em apreço.

(local, data)

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 22552/2019

ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(local, data)

(REPRESENTANTE LEGAL)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 22552/2019

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2020.

PROCESSO Nº 22552/2019.

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos _____ dias do mês _____ do ano de dois mil e treze, o **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº 13.927.819/0001-40, com sede na Praça João Tiago dos Santos – Nº 25 – Centro - Lauro de Freitas/ Bahia, representado por sua Prefeita Municipal – Srª Moema Isabel Passos Gramacho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93 e Decreto Municipal Nº 2.413/06, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das Propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a Classificação por ela(s) alcançada(s), por lote, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ESTRUTURAÇÃO E APOIO AS AÇÕES DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA DISCRIMINATIVA NESTE EDITAL. REQUISITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**. Especificados no Anexo IV do Edital de Pregão Eletrônico Nº 008/2020, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Administração, que exercerá suas atribuições.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações do fornecimento registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no Certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
OBJETO	VALOR REGISTRADO

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, Secretaria Municipal de Administração, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 22552/2019

será(ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao Edital e à respectiva Ata;

5.2. A partir da emissão da nota de empenho o detentor da Ata passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo IV, Planilha Estimativa, do Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 008/2020 – COPEL;

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo IV, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

5.4. A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste Certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação;

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, observadas, ainda, as demais regras impostas no Art. 8º do Decreto Nº 2.413/2006;

5.7. Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis, nos termos da legislação vigente.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Boleto de Pagamento.

6.2. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere as retenções tributárias.

6.3. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

6.4. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal, a Previdência Social e junto ao FGTS

6.5. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no CONTRATO para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 22552/2019

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;

7.6. Consultar o detentor da Ata registrada (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer materiais de primeira linha e de primeiro uso, obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo IV (Planilha Discriminativa) do Edital do Pregão Eletrônico Nº 008/2020;

8.2. Será obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da presente ATA, caso se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais utilizados, constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Nº 008/2020;

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.;

8.6. Será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas quando da execução contratual.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se for o caso, no que couber, garantindo o direito prévio de ampla defesa, o contratado que:

- Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- Falhar ou fraudar na execução do objeto desta solicitação;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Pela inexecução total ou parcial do objeto desta solicitação, a Administração da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao contratado ou detentor da ata as seguintes sanções:
 - Advertência;
 - Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
 - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 22552/2019

- O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão.
- As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrada judicialmente.
- Compete à Secretária de Assistência Social e Cidadania a penalidade de advertência, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, o qual será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.1.2. Eventual contrato decorrente da ata poderá ser firmado pela administração pública e terá vigência de 12 (meses) a contar da assinatura do Contrato, nos termos da legislação correlata;

10.2. O gerenciador da Ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços;

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior;

10.3.1. Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação;

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) Convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 22552/2019

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da Ata e a (s) especificação(ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial, em conformidade com o disposto no Art. 6º, inciso I do Decreto Nº 2.413/2006.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente Ata o Processo Administrativo Nº 22552/2019, o Edital do Pregão Eletrônico Nº 008/2020 e as propostas, com preços e especificações;

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Lauro de Freitas, Capital do Estado da Bahia.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS

EMPRESA

SECRETARIA MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 22552/2019

ANEXO IV PLANILHA DISCRIMINATIVA

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	V. UNITÁRIO	Quant	Secretaria	
					SEMDESC	
					Valor Total	
1	Assadeira Retangular, 3L, Material de vidro, cor transparente, Dimensões (Cx Lx Ax)25,1 x 26,7 x 1 cm.	Und	R\$ 69,67	6	R\$	418,02
2	Assadeira Retangular, Alta em alumínio - nº 2, altura 5,20 cm, largura 27,70 cm, profundidade 37,70 cm.	Und	R\$ 56,67	6	R\$	340,02
3	Assadeira de bolo pudim, de alumínio, com turbo reforçado acetinado, altura: 8,5cm, diâmetro: 24 cm.	Und	R\$ 52,77	3	R\$	158,31
4	Acendedor para fogão a gás com trava de segurança e regulador de chama, material: Plástico e metal, 28 cm, cores variadas.	und	R\$ 15,93	14	R\$	223,02
5	Bandeja Plástica retangular, 3,4L. Dimensões: 28,7 x 19,7 x 6 cm.	und	R\$ 45,33	15	R\$	679,95
6	Bacia plástica transparente. 12 L	und	R\$ 41,00	20	R\$	820,00
7	Bacia plástica transparente. 5L.	UND	R\$ 36,77	20	R\$	735,40
8	Conjunto de panelas, material inox, fundo triplo com camadas compostas por um disco difusor em alumínio localizado entre duas camadas de aço inox. Dessa forma o calor é distribuído de maneira uniforme por toda a base da panela cozinhando os alimentos mais rápidos. Material da tampa: inox, pegador inox, acabamento de alto brilho, não antiaderente, 09 peças, dimensões: Altura 21 cm, largura 28 cm, comprimento 49 cm. Itens inclusos: 1 cozi-vapores 2,2L - 20cm; 2 frigideiras 1,3L - 20cm; 2 caçarolas 2,2L - 18 cm; 2 caçarolas 3,1 L - 20 cm; 2 panelas 1,5L - 16 cm.	und	R\$ 623,33	3	R\$	1.869,99
9	Caixa plástica organizadora baixa, transparente, capacidade 20 L, com tampa e trava na tampa.	und	R\$ 146,33	110	R\$	16.096,30
10	Caçarola vermelha - 18 cm, produzida em alumínio com 5 camadas de revestimento antiaderente Starflon, interno e externo. Possui alças em banquelite antitérmico, tampa de vidro temperado com saída de vapor. Ideal para cozinhar alimentos de maneira rápida e prática.	und	R\$ 176,67	10	R\$	1.766,70
11	Conjunto de potes de plástico, formato redondo, 05 peças. Transparente. Itens inclusos: 01 pote 150ml, 01 pote 350ml, 01 pote 700ml, 01 pote 1,31 e 01 pote 1,8 l.	und	R\$ 29,00	12	R\$	348,00
12	Conjunto de potes em vidro, formato redondo, 05 peças, material de tampa plástica, itens inclusos, 1 pote de vidro com tampa 900ml, 1 pote de vidro com tampa 500ml, 1 pote de vidro com 350ml, 1 pote de vidro com tampa 200 ml, 1 pote de vidro com tampa 150ml.	und	R\$ 56,33	20	R\$	1.126,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 22552/2019

13	Conjunto de utensílios em aço inox com acabamento brilho, 5 peças, com 1 concha de feijão, 1 pegador para massa, 1 colher de arroz, 1 pá de bolo e 1 garfo trinchante. Dimensões da embalagem altura 71 cm x largura 28 x comprimento 26 cm.	und	R\$	129,33	6	R\$	775,98
14	Conjunto de medidores especiais de xícara e colheres, composição: 4 xícaras - medidas: 1(240ml); 1/2 (120ml); 1/3 (80ml); 1/4 (60ml); 4 colheres - medidas - 1/2 de chá (2,5ml) 1 de chá (5ml) 1,2 de sopa (7,5ml) 1 de sopa (15ml). Material: Plástico resistente. Cor: Branco, verde ou amarelo.	und	R\$	173,33	6	R\$	1.039,98
15	Escorredor de massa, em aço inox, 24 cm.	und	R\$	615,30	4	R\$	2.461,20
16	Espremedor de limão, de alumínio, tamanho pequeno, cabo 10 cm, diâmetro 6 cm.	und	R\$	34,33	6	R\$	205,98
17	Espremedor de alho de alumínio, largura 3cm, comprimento 16, altura 4cm.	und	R\$	31,67	6	R\$	190,02
18	Escumadeira, inox, largura 18cm, altura 40cm, profundidade 18cm.	und	R\$	110,00	6	R\$	660,00
19	Espremedor de batata, em alumínio, 23 cm.	und	R\$	36,67	6	R\$	220,02
20	Descascador de legumes e frutas com boleador, lâmina em aço inox	und	R\$	85,33	10	R\$	853,30
21	Jogo de copo, vidro, 08 peças, 400 ml.	und	R\$	146,33	4	R\$	585,32
22	Prato de louça raso, 25 cm. Cor branco.	und	R\$	31,33	340	R\$	10.652,20
23	Prato de louça fundo, 23 cm. Cor branco		R\$	34,00	370	R\$	12.580,00
24	Pano de copa, 100% algodão, medindo no mínimo 40x60cm	und	R\$	5,83	140	R\$	816,20
25	Panquequeira com revestimento interno e externo em antiaderente Starflon. Devido ao revestimento antiaderente os alimentos não grudam, proporciona um cozimento rápido e uniforme. Possui cabo em baquelite com furo passante para pendurar o produto.	und	R\$	70,67	15	R\$	1.060,05
26	Panela de pressão, 20,8 litros, possui 4 sistemas de segurança, válvula múltipla permite selecionar 3 pressões de cozimento 5,10 e 15 PSI*(Libras por polegadas quadradas), alumínio polido de alta qualidade asas rsistentes, tampa com fechamento externo.	und	R\$	946,67	8	R\$	7.573,36
27	Panela de pressão, turbo top alumínio polido - 7,6 L.	und	R\$	643,33	3	R\$	1.929,99
28	Pincel de silicone, 24 cm	und	R\$	29,00	6	R\$	174,00
29	Peneira inox, 25 cm.	und	R\$	274,67	6	R\$	1.648,02
30	Peneira, inox, medida 10 cm.	und	R\$	166,33	6	R\$	997,98
31	Peneira inox, medida 19 cm.	und	R\$	184,67	6	R\$	1.108,02
32	Faca para carne 12" em inox, cabo em polipropileno, fixado em três rebites de alumínio, dimensões 12 x1 cm.	und	R\$	49,67	60	R\$	2.980,20
33	Faca para cozinha com lâmina em aço inox 6" e cabo polipropileno com carbonato e antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos. Dimensões: altura 32 cm, largura 7,00 e profundidade 1 cm, peso 85,00g.	und	R\$	7,00	50	R\$	350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 22552/2019

34	Faca para legumes, lâminas em aço inox 3" e cabo polipropileno com carbonato e antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos. Dimensões: altura 25 cm, largura 6,00cm, profundidade 1,00 cm, peso 40,00g.	und	R\$	50,97	26	R\$	1.325,22	
35	Faca para pão, lâmina serrilhada em aço inox 7" e cabo polipropileno com carbonato e antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos. Dimensões: Altura 38cm, largura 7cm, profundidade 2cm.	und	R\$	63,00	17	R\$	1.071,00	
36	Faqueiro, material aço inox, cor inox, 36 peças por unidade de faqueiro, dimensões aproximadas: Largura 37cm . Altura 55 cm. Profundidade 46 cm. Itens inclusos - 06 colheres de mesa; 06 garfos de mesa; 06 colheres de chá; 06 colheres de café; 06 garfos de torta; 06 facas de churrasco.	und	R\$	219,67	44	R\$	9.665,48	
37	Garrafão térmico, capacidade 5L, com alça integrada e sem torneira, corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano, bocal removível, material atóxico.	und	R\$	137,00	30	R\$	4.110,00	
38	Garrafa térmica botijão, com torneira, 12 L, tripé retrátil, bocal largo e alça embutida. Composto de PEAD polipropileno de alta densidade e Isolamento em poliuretano. Cor Vermelho ou Azul.	und	R\$	218,33	36	R\$	7.859,88	
39	Garrafa, térmica, 1 litro, produto desenvolvido com ampola de vidro e corpo em plástico.	und	R\$	45,00	10	R\$	450,00	
40	Jarra de vidro transparente com tampa em inox 1L	und	R\$	58,00	22	R\$	1.276,00	
41	Jarra em acrílico transparente com tampa, capacidade 2L. Fabricada em plástico SAN, que é leve e resistente, não transfere odor, nem gosto aos alimentos, além de ser atóxica.	und	R\$	76,67	22	R\$	1.686,74	
42	Omeleteira, 20 cm, fabricada em alumínio com revestimento em antiaderente Starflon que não deixa os alimentos grudarem. Serve também como frigideira que permite cozinhar a omelete dos dois lados.	und	R\$	76,00	15	R\$	1.140,00	
43	Xícara de chá, em louça, com capacidade de 300 ml	und	R\$	28,00	45	R\$	1.260,00	
44	Tijela, em porcelana, branca 8 cm, altura 4,5cm, largura 8,8cm, profundidade 8,8 cm.	und	R\$	44,33	100	R\$	4.433,00	
LOTE 1							R\$	107.721,45
1	Colher oval industrial, de polietileno maciça, 8x60cm. Material atóxico.	und	R\$	53,73	16	R\$	859,68	
2	Colher oval industrial, de polietileno maciça, 45 cm. Material atóxico.	und	R\$	50,70	19	R\$	963,30	
3	Colher oval industrial, de polietileno maciça 60cm. Material atóxico. Suporta 160°.	und	R\$	113,43	20	R\$	2.268,60	
4	Pá tipo remo de nylon 60 cm para cozinhar alimentos 210c°	und	R\$	91,87	10	R\$	918,70	
5	Peneira Inox em aço inox com aro de 25 cm.	und	R\$	93,33	4	R\$	373,32	
6	Refil (elemento filtrante) para filtro de alta vazão com sistema de tripla filtração, vazão nominal: 1200 litros/hora. Elemento Filtrante: EF 200 (CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL), CM200 (polipropileno), CBC 200, ou similar (com rosca) filtragem química e física, inibe a proliferação de bactérias.	und	R\$	30,00	18	R\$	540,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 22552/2019

7	Termômetro, digital, portátil, tipo espeto, para controle da temperatura dos alimentos, display LCD, cristal líquido de 3 1/2 dígitos, desligamento automático, resistente a poeira e respingos, seleção de escala de °C ou °F. Bateria de 1,5V, tamanho do mostrador 70mm x 25mm, tamanho da haste 150mm x 4mm.	und	R\$ 69,20	6	R\$ 415,20
8	Tábua de polietileno, VERMELHA, lisa. Dimensões: 1,5 x 30 x 50cm. Material atóxico, antibacteriano, antideslizantes, não desgastam o fio da faca, aprovado pela ANVISA.	und	R\$ 104,43	8	R\$ 835,44
9	Tábua de polietileno, VERDE, lisa. Dimensões: 1,5 x 30 x 50cm. Material atóxico, antibacteriano, antideslizantes, não desgastam o fio da faca, aprovado pela ANVISA.	und	R\$ 111,33	8	R\$ 890,64
10	Tábua de polietileno, AMARELA, lisa. Dimensões: 1,5 x 30 x 50cm. Material atóxico, antibacteriano, antideslizantes não desgastam fio da faca, aprovado pela ANVISA.	und	R\$ 117,00	8	R\$ 936,00
11	Tábua de polietileno, BRANCA, lisa. Dimensões: 1,5 x 30 x 50cm. Material atóxico, antibacteriano, antideslizante, não desgastam o fio da faca, aprovado pela ANVISA.	und	R\$ 100,67	8	R\$ 805,36
12	ROLO DE MASSA em polietileno 40cm.	und	R\$ 121,67	4	R\$ 486,68
LOTE 2					R\$ 10.292,92
VALOR TOTAL DOS LOTES=====>					R\$ 118.014,37

A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da Administração conforme Edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO	AGÊNCIA	Nº DA CONTA
-------	---------	-------------

(local, data)

Representante Legal

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa e Carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 22552/2019

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de material de consumo para estruturação e apoio as ações dos Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional, Cozinha Experimental do Restaurante Popular, Cozinha Comunitária de Portão, Banco de Alimentos e Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional.

2. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

O Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional - DESAN vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEMDESC, coordena os Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, a saber, Restaurante Popular, Banco de Alimentos, Cozinha Comunitária de Portão e brevemente estará coordenando também o Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional – CRESAN.

Os Equipamentos de SAN fazem parte da estrutura operacional do Sistema Nacional de Segurança Alimentar (SISAN) e, em consonância com a meta de erradicação da extrema pobreza, buscam potencializar sua articulação com outras políticas sociais relevantes para o alcance dessa população mais vulnerável promovendo a Segurança Alimentar e garantia do Direito Humano a Alimentação Adequada.

O Centro de Referência de SAN (Segurança Alimentar e Nutricional) especificamente irá atuar com uma Unidade de apoio às ações de SAN, sendo um articulador e promotor com vistas à intersecretorialidade na promoção da Segurança Alimentar e Nutricional. Este Centro será multifuncional e uma das atividades relevantes desenvolvidas será a Educação Alimentar e Nutricional, compreendendo especialmente as oficinas de Aproveitamento Integral dos Alimentos. Para sustentar as atividades desenvolvidas nos Equipamentos Públicos de SAN, inclusive para equipar a Cozinha Experimental que será implantada no CRESAN e também no Restaurante Popular do Município, se faz necessária a aquisição de materiais de consumo específicos que venham atender as demandas destes.

Portanto, a aquisição de material de consumo tem por finalidade dar suporte administrativo e apoiar às ações de aquisição, produção, distribuição de Alimentos nos Equipamentos de SAN, atendimento nutricional, além de ações de Educação Alimentar e Nutricional de forma continuada, em todos os equipamentos de SAN, através de oficinas de aproveitamento Integral dos alimentos, roda de saberes, exposição de alimentos, palestras, cursos, capacitações e outros) direcionadas aos munícipes em vulnerabilidade social vinculados a Entidades da rede socioassistencial e equipamentos do SUAS, rede pública de ensino e órgãos vinculados a outras secretarias municipais.

Vale salientar que o Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA não apoia financeiramente a gestão e a manutenção dos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional apenas a sua implantação. Assim, a manutenção e a gestão (tanto financeira quanto operacional) são de responsabilidade do poder público local (município), ou seja, a administração da unidade, bem como os recursos necessários à manutenção dos serviços de produção e outros (gêneros alimentícios, embalagens, artigos de decoração, utensílios e outros) devem ser custeados pelo governo municipal.

3 - JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

Justifica-se a escolha da modalidade Pregão em sua forma Presencial, tendo em vista que trata -se de serviço de fornecimento de material permanente e de consumo, de aquisição fracionada, solicitadas de acordo com a necessidade dos equipamentos, a seu critério de tempo, reforçado pelo **Registro de Preços**. A contratação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 22552/2019

empresa com sede em localidades que dificultem a entrega dos materiais, torna a logística inviável, além do exposto, interferiria na eficiência e celeridade do trabalho dos servidores dos equipamentos da SEMDESC.

4 - FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - A Contratação de empresa para a aquisição de material de consumo para estruturação e apoio as ações dos Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional, Cozinha Experimental do Restaurante Popular, Cozinha Comunitária de Portão, Banco de Alimentos e Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional, encontra amparo legal nos Decretos 7.892/2013 e 2.355/2005, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores.

5 - AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DOS ITENS

Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido, mediante nota fiscal:

- a. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
- b. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.
- c. A contratada deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.
- d. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os objetos possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.
- e. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

6 - PRAZO DE ENTREGA

6.1- Fornecimento e forma de entrega

- O material de consumo deverão ser entregues mediante solicitação de fornecimento emitido por esta Secretaria.
- Os itens devem estar embalados pelo fornecedor, de modo que o transporte do material não comprometa seu estado de conservação e qualidade.
- O prazo máximo de entrega dos itens pelo contratado será de 10 (dez) dias contados a partir da data de emissão da solicitação de fornecimento.
- Os itens serão adquiridos sob a forma de contrato, podendo ser solicitados gradativamente à medida que as necessidades surgirem.

7 - LOCAL

- A entrega do material de consumo deverá ser efetuada no Almoxarifado, situado na Rua Domingas, nº 256, Loteamento 200, Lot Midas V, Portão, Lauro de Freitas-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 22552/2019

8 - DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

Para a habilitação da empresa, são solicitados os seguintes documentos:

- 8.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- 8.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 8.3 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.5 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 8.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- 8.7 - Certidão negativa de Falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias;
- 8.8 - Não opor embaraços ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual por parte do representante da contratante, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações da Secretaria para a correção de eventuais vícios encontrados;
- 8.9 - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na contratação, devendo comunicar ao município, imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato;

8 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

As especificações constam neste Termo de Referência.

- a. Das Amostras do material - Fazem-se necessárias para fins classificatórios, como forma eficiente de avaliar a proposta/oferta do licitante. A empresa melhor classificada da licitação deverá apresentar amostras, as mesmas deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a sessão de lances, ou convocação no caso de licitante remanescente.
- b. Critérios para avaliação das amostras: Será observado no material, a qualidade e resistência que esteja dentro do especificado.
- c. Entrega das Amostras: Deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação e serão avaliados pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social que deverão ter etiquetas de identificação da empresa que as enviou.
- d. Desclassificação: A empresa deverá apresentar as amostras de acordo com as especificações e critérios contidas neste Termo de Referência, sob pena de ser desclassificada.
- e. Correrão por conta da LICITANTE VENCEDORA todas as despesas com envio das amostras, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.
- f. A aprovação dos modelos será feito em 7 (sete) dias úteis, contados da confirmação do recebimento dos mesmos, e poderá ser feito por meio e-mail, ofício ou fax, detalhando as alterações, se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 22552/2019

g. A CONTRATANTE não se responsabilizará pela entrega sem avaliação e aprovação prévia, ficando a LICITANTE VENCEDORA obrigada a entregar os itens para aprovação, sob pena de sofrer as sanções previstas no Termo de Referência.

h. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas acima.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 – Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes por ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.

10.2 – Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto pactuado inclusive materiais, mão de obra, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias para fiscais encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução dos serviços, isentando o Contratante de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;

10.3 – Emitir Notas/Fiscais/Faturas após a entrega dos serviços;

10.4 - Oferecer plena garantia dos serviços executados;

10.5 - Fornecer a mão-de- obra especializada, para a perfeita realização dos serviços;

10.6 - Manter-se durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habitação e qualificação em conformidade com o Artigo 55 inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.7 - Executar diretamente o objeto deste ajuste, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE.

10.8 - Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.9 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.10 - O dever previsto no subitem implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir ou remover, as suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.

10.11 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.12 - Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.13 - Manter, durante toda a execução do contrato, com compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.14 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 22552/2019

10.15 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.16 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Promover o pagamento das faturas, após conferência e aprovação do setor competente;
- Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;
- Não aceitar serviços que estejam fora das especializações contratadas;
- Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifesta na execução do contrato;
- Designar um Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- Proporcionar as condições para que a Contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.
- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto deste Termo de Referência.
- Comunicar, por escrito, à Contratada o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua não-adequação aos termos contratuais.
- Efetuar, por escrito, as chamadas para a correção de defeitos verificados durante os prazos de garantia.
- Não admitir o fornecimento e a execução dos serviços por terceiros estranhos a Contratada.
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

12 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

- a) O servidor Jorge Alex da Silva Santos, matrícula nº 079624-0, será o responsável pela fiscalização dos serviços.
- b) A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania será o órgão gerenciador do contrato.

13 - SANÇÕES MEDIANTE INEXECUÇÃO CONTRATUAL

Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se for o caso, no que couber, garantindo o direito prévio de ampla defesa, o contratado que:

- Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- Não manter a proposta, injustificadamente;
- Falhar ou fraudar na execução do objeto desta solicitação;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 22552/2019

- Pela inexecução total ou parcial do objeto desta solicitação, a Administração da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao contratado ou detentor da ata as seguintes sanções:
 - Advertência;
 - Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
 - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
 - O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão.
 - As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrada judicialmente.
 - Compete à Secretária de Assistência Social e Cidadania a penalidade de advertência, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, o qual será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

14 - DA FONTE DE RECURSO

14.1 As despesas correrão através da fonte: **TESOURO**

15- DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Boleto de Pagamento.

15.2 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere as retenções tributárias.

15.3 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

15.4 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal, a Previdência Social e junto ao FGTS

15.5 A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no CONTRATO para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

16 - DA VIGÊNCIA:

16.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 12 do Decreto nº 7.892/2013.

17 - QUADRO COM DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 22552/2019

LOTE I

MATERIAL COPA E COZINHA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	COZINHA COMUNITÁRIA DE PORTÃO	CRESAN	COZINHA EXPERIMENTAL DO RESTAURANTE POPULAR
1	ASSADEIRA RETANGULAR, 3L, Material de vidro, Cor transparente, Dimensões (C x L x A) 25,1 x 26,7 x 39,1 cm	UND	06		03	03
2	ASSADEIRA RETANGULAR Alta em Alumínio - Nº2, Altura 5,20 Cm, Largura 27,70 Cm, Profundidade 37,70 Cm	UND	06		03	03
3	ASSADEIRA DE BOLO PUDIM, de Alumínio, com turbo reforçado acetinado, Altura: 8,5 cm, Diâmetro: 24 cm,	UND	03	01	01	01
4	Acendedor para fogão a gás com trava de segurança e regulador de chama, material: plástico e metal, 28 cm, cores variadas.	UND	14	10	02	02
5	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR, 3,4 L. Dimensões: 28,7 x 19,7 x 6cm	UND	15	05	05	05
6	BACIA PLÁSTICA TRANSPARENTE. 12L	UND	20	10	05	05
7	BACIA PLÁSTICA TRANSPARENTE. 5L	UND	20	10	05	05
8	CONJUNTO DE PANELAS, Material inox, fundo triplo com camadas compostas por um disco difusor em alumínio localizado entre duas camadas de aço inox. Dessa forma o calor é distribuído de maneira uniforme por toda a base da panela cozinhando os alimentos mais rápido. Material da tampa: inox, pegador inox, acabamento de alto brilho, não antiaderente, 09 peças, Dimensões: Altura 21 cm, Largura 28 cm, Comprimento 49 cm. Itens Inclusos: 1 Cozi-Vapore 2,2L - 20cm; 2 Frigideira 1,3L - 20 cm; 2 Caçarola 2,2L - 18 cm; 2 Caçarola 3,1L - 20 cm; 2 Panela 1,5L - 16 cm.	UND	03	01	01	01
9	CAIXA plástica organizadora baixa, transparente, capacidade 20L, com tampa e trava na tampa.	UND	110	100	05	05
10	CAÇAROLA Vermelha - 18cm, produzida em alumínio com 5 camadas de revestimento antiaderente Starflon, interno e externo. Possui alças em banquelite antitérmico, tampa de vidro temperado com saída de vapor. Ideal para cozinhar alimentos de maneira rápida e prática	UND	10	04	03	03
11	CONJUNTO DE POTES DE PLÁSTICO, Formato redondo, 05 peças. Transparente. Itens inclusos: 01 Pote 150ml, 01 Pote 350ml, 01 Pote 700ml, 01 Pote 1,3 l e 01 Pote 1,8 l.	UND	12	06	03	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 22552/2019

12	CONJUNTO DE POTES EM VIDRO, Formato redondo, 05 peças, Material de tampa plástica, Itens Inclusos, 1 Pote de vidro com tampa 900 ml, 1 Pote de vidro com tampa 500 ml, 1 Pote de vidro com tampa 350 ml, 1 Pote de vidro com tampa 200 ml, 1 Pote de vidro com tampa 150 ml.	UND	20	10	05	05
13	CONJUNTO DE UTENSÍLIOS em aço inox com acabamento brilho, 5 peças, com 1 concha de feijão, 1 pegador para massa, 1 colher de arroz, 1 pá de bolo e 1 garfo trinchante. Dimensões da embalagem Altura 71 cm x Largura 28 x comprimento 26cm	UND	06	02	02	02
14	CONJUNTO DE MEDIDORES ESPECIAIS DE XICARA E COLHERES, Composição: 4 xicaras - medidas: 1 (240ml); 1/2(120ml); 1/3 (80ml);1/4(60ml); 4 colheres - medidas- 1/2 de chá (2,5ml) 1 de chá (5ml) 1/2 de sopa (7,5ml) 1 de sopa (15ml) Material: plástico resistente. Cor: Branco, verde ou amarelo.	UND	06	02	02	02
15	ESCORREDOR DE MASSA, em aço inox, 24 cm.	UND	04	02	01	01
16	ESPRESSADOR de limão, de alumínio, tamanho pequeno, cabo 10cm, diâmetro 6cm.	UND	06	02	02	02
17	ESPRESSADOR de alho de alumínio, largura 3cm, comprimento 16, altura 4cm	UND	06	02	02	02
18	ESCUMADEIRA, inox, largura 18cm, altura 40cm, profundidade 18cm	UND	06	02	02	02
19	ESPRESSADOR de batata, em alumínio, 23 cm.	UND	06	02	02	02
20	DESCASCADOR DE LEGUMES E FRUTAS COM BOLEADOR, lâmina em aço inox.	UND	10	06	02	02
21	JOGO DE COPO, Vidro, 08 peças, 400ml.	UND	04	02	01	01
22	PRATO DE LOUÇA RASO, 25 cm. Cor branco.	UND	340	280	30	30
23	PRATO DE LOUÇA FUNDO, 23 cm. Cor branco.	UND	370	310	30	30
24	PANO DE COPA, 100% algodão, medindo no mínimo 40 x 60cm.	UND	140	100	20	20
25	PANQUEQUEIRA com revestimento interno e externo em antiaderente Starflon. Devido ao revestimento antiaderente os alimentos não grudam, Proporciona um cozimento rápido e uniforme. Possui cabo em baquelite com furo passante para pendurar o produto	UND	15	05	05	05
26	PANELA DE PRESSÃO, 20,8 Litros, possui 4 sistemas de segurança, válvula múltipla permite selecionar 3 pressões de cozimento 5,10 e 15 PSI*(libras por polegadas quadradas), alumínio polido de alta qualidade asas resistentes, tampa com fechamento externo.	UND	08	08		
27	PANELA DE PRESSÃO, Turbo Top Alumínio Polido - 7,6 L	UND	03	01	01	01
28	PINCEL DE SILICONE, 24 cm	UND	06	04	01	01
29	PENEIRA inox, 25cm	UND	06	02	02	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 22552/2019

30	PENEIRA, inox, medida 10cm.	UND	06	02	02	02
31	PENEIRA, inox medida 19 cm	UND	06	02	02	02
32	FACA PARA CARNE 12" em inox, cabo em polipropileno, fixado em três rebites de alumínio, dimensões 12x 1 cm.	UND	60	54	03	03
33	FACA PARA COZINHA com lâmina em aço inox 6"e cabo polipropileno com carbonato e antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos. Dimensões: altura 32cm, largura 7,00 e profundidade 1 cm, peso 85,00g.	UND	50	44	03	03
34	FACA PARA LEGUMES, lâmina em aço inox 3"e cabo polipropileno com carbonato e antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos. Dimensões:altura 28cm, largura 6,00cm, profundidade 1,00cm, peso 40,00g.	UND	26	20	03	03
35	FACA PARA PÃO, lâmina serrilhada em aço inox 7"e cabo polipropileno com carbonato e antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos. Dimensões: altura 38cm, largura 7cm, profundidade 2cm.	UND	17	15	01	01
36	FAQUEIRO, Material aço inox, Cor Inox, 36 peças por unidade de faqueiro, Dimensões aproximadas: Largura 37 cm. Altura 55 cm. Profundidade 46 cm. Itens inclusos - 06 Colheres de mesa; 06 Garfos de mesa; 06 Colheres de chá; 06 Colheres de café; 06 Garfos de torta; 06 Faca de churrasco.	UND	44	42	01	01
37	GARRAFÃO térmico, capacidade 5L, com alça integrada e sem torneira, corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano, bocal removível, material atóxico.	UND	30	26	02	02
38	GARRAFA Térmica Botijão, Com torneira, 12 L, Tripé retrátil, Bocal largo e alça embutida. Composto de PEAD Polipropileno de alta densidade e Isolamento em Poliuretano. Cor Vermelho ou Azul.	UND	36	30	03	03
39	GARRAFA, térmica, 1 litro, produto desenvolvido com ampola de vidro e corpo em plástico.	UND	10	04	03	03
40	JARRA DE VIDRO transparente com tampa em inox 1l.	UND	22	02	10	10
41	JARRA em acrílico transparente com tampa, capacidade 2l. Fabricada em plástico SAN, que é leve e resistente, não transfere odor, nem gosto aos alimentos, além de ser atóxica.	UND	22	02	10	10
42	OMELETEIRA, 20 cm, fabricada em alumínio com revestimento em antiaderente Starflon que não deixa os alimentos grudarem. Serve também como frigideira que permite cozinhar a omelete dos dois lados.	UND	15	05	05	05
43	XÍCARA DE CHÁ, em louça, com capacidade de 300ml.	UND	45	25	10	10
44	TIJELA, em porcelana, branca 8cm, Altura 4,5cm, Largura 8,8cm, Profundidade 8,8cm	UND	100		50	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 22552/2019

LOTE II

MATERIAL E UTENSÍLIOS INDUSTRIAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	COZINHA COMUNITÁRIA DE PORTÃO	CRESAN	COZINHA EXPERIMENTAL DO RESTAURANTE POPULAR
1	COLHER oval industrial, de polietileno maciça, 8x60cm. Material atóxico.	UND	16	14	01	01
2	COLHER oval industrial, de polietileno maciça, 45 cm. Material atóxico.	UND	19	15	02	02
3	COLHER oval industrial, de polietileno maciça 60cm. Material atóxico. Suporta 160°.	UND	20	20		
4	Pá Tipo Remo De Nylon 60cm Para Cozinhar Alimentos 210c°.	UND	10	10		
5	PENEIRA INOX em aço inox com aro de 25 cm.	UND	04	04		
6	Refil (elemento filtrante) para filtro de alta vazão com sistema de tripla filtração, vazão nominal: 1200 litros/hora. Elemento Filtrante: EF 200 (carvão ativado com prata coloidal), CM 200 (polipropileno), CBC 200, ou similar (com rosca) filtragem química e física, inibe a proliferação de bactérias.	UND	18	10	04	04
7	TERMÔMETRO, digital, portátil, tipo espeto, para controle da temperatura dos alimentos, display LCD, cristal líquido de 3 1/2 dígitos, desligamento automático, resistente a poeira e respingos, seleção de escala de °C ou °F. Bateria de 1,5V, tamanho do mostrador 70mm x 25mm, tamanho da haste 150mm x 4mm.	UND	06	03	02	01
8	TÁBUA de polietileno, VERMELHA, lisa. Dimensões: 1,5 x 30 x 50cm. Material atóxico, antibacteriano, antideslizantes, não desgastam o fio da faca, aprovado pela ANVISA.	UND	08	06	01	01
9	TÁBUA de polietileno, VERDE, lisa. Dimensões: 1,5 x 30 x 50cm. Material atóxico, antibacteriano, antideslizantes, não desgastam o fio da faca, aprovado pela ANVISA.	UND	08	06	01	01
10	TÁBUA de polietileno, AMARELA, lisa. Dimensões: 1,5 x 30 x 50cm. Material atóxico, antibacteriano, antideslizantes, não desgastam o fio da faca, aprovado pela ANVISA.	UND	08	06	01	01
11	TÁBUA de polietileno, BRANCA, lisa. Dimensões: 1,5 x 30 x 50cm. Material atóxico, antibacteriano, antideslizantes, não desgastam o fio da faca, aprovado pela ANVISA.	UND	08	06	01	01
12	ROLO DE MASSA em polietileno 40 cm	UND	04	02	01	01